



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 792, DE 25 DE JANEIRO DE 2008

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no presente exercício, abertura de crédito especial até o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

§ 1º. O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para manutenção das ações de Apoio ao Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§ 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado nesse artigo a anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotações, na seguinte ordem:

UNIDADE:	02.205.000	SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.205.003	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS	
Função:	12	Educação	
Sub-Função:	366	Educação de Jovens e Adultos	
Programa:	1209	Educação Jovem Adulto	
Atividade:	2.133	MANUT PROGR APOIO ATEND EJA - RECURSO PRÓPRIO	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 3.500,00	
3.1.90.11.00	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00	
Subunidade:	02.205.005	FUNDEB	
Função:	12	Educação	
Sub-Função:	366	Educação de Jovens e Adultos	
Programa:	1209	Educação Jovem Adulto	
Atividade:	2.134	MANUT PROGR APOIO ATEND EJA – FUNDEB	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00	
3.1.90.11.00	Pessoal Civil	R\$ 2.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 500,00	

PUBLICADO

30 / janeiro / 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

Art. 3º. Para execução do programa autorizado por esta lei, serão realizadas despesas com a remuneração de pessoal efetivo, contratação temporária e encargos sociais.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº. 698 de 21/12/2005 e na Lei Municipal nº. 753 de 29/06/2007, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº. 773, de 29 de novembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 25 de janeiro de 2008.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal

